



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANCADA DE COZINHA EM ALVENARIA JUNTO COM COLOCAÇÃO DE PEDRA DE MÁRMORE, levando em consideração que a pia existente está deteriorada dificultando o preparo adequado de alimentação dos alunos, também afetando a higiene e limpeza do local, sendo assim uma bancada em alvenaria com pedra de mármore auxilia na necessidade atual, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documento de pesquisa de preços em anexo.

O valor global apresentado na pesquisa de preços foi de R\$ 10.590,88 (DEZ MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), sendo compatível com os valores praticados pelo mercado no município, será utilizada a dotação orçamentária:

- Órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura
- Unidade 02 – Departamento de Ensino Infantil
- Proj./Ativ. 2.061 – Des. das Ativ. do Ensino Infantil - Creche
- Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0701
- Dotação 88

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no art. 71 do Decreto Municipal nº 54/2023, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS;
3. Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, estadual e municipal;

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 54/2023 e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924 como contratada é fundamentada em critérios que visam a eficiência, transparência e o princípio da economicidade. Abaixo estão os principais pontos que embasam essa decisão:

- Valor de Mercado: O valor proposto pela empresa está em conformidade com os preços praticados no mercado no município, assegurando que a



pelos serviços.

- Comparação de Propostas: Ao analisar as propostas das demais empresas concorrentes, verificou-se que o valor global oferecido pela empresa era o mais vantajoso para a Prefeitura Municipal de Paineel, garantindo economia de recursos públicos.
- Participação das Empresas Concorrentes: É importante ressaltar que na elaboração dos orçamentos, verificou-se que no município de Paineel foram encontradas 03 empresas que prestam o serviço necessário. Já no município vizinho Lages), foram enviados e-mails para algumas empresas, porém sem resposta das mesmas, o que limitou significativamente as opções disponíveis. A escolha da empresa se justifica pela sua capacidade de atender às demandas específicas do órgão público.

Ao selecionar a DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924 como contratada, a Prefeitura Municipal de Paineel garante a observância do princípio da economicidade, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para o uso dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços/produtos prestados.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de venda oferecida similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANCADA DE COZINHA EM ALVENARIA JUNTO COM COLOCAÇÃO DE PEDRA DE MÁRMORE

- **Dados do contratado:** DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924

- **CNPJ:** 41.448.834/0001-41

- **Valor da contratação:** R\$ 10.590,88 (DEZ MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)



Painei, 23 de agosto de 2024.

Luana Flores
Secretária de Educação e Cultura

ANEXOS

- ANEXO I – PESQUISA DE PREÇO**
- ANEXO II – HABILITAÇÃO**
- ANEXO III – RELAÇÃO DOS ITENS**



ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE BANCADA COM PEDRA DE MÁRMORE
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:** 30/07/2024 À 22/08/2024
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:
4. **FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 31 do Decreto Municipal nº 54, de 18 de julho de 2023.

() I - Painsel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>) ou (https://servicos.tce.sc.gov.br/farol_externo/index.html) ou (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit.(R\$)

NÃO FOI ENCONTRADO O OBJETO DA AQUISIÇÃO NO BANCO DE PREÇOS NEM NO FAROL TCE

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
CONSTRUÇÃO DE BANCADA COM PEDRA DE MÁRMORE	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924 41.448.834/0001-41	01/08/2024	10.590,88
CONSTRUÇÃO DE BANCADA COM PEDRA DE MÁRMORE	DANIEL CAVALHEIRO DA SILVA 25.195.500/0001-57	30/07/2024	11.900,00
CONSTRUÇÃO DE BANCADA COM PEDRA DE MÁRMORE	CONSTRUSERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 13.338.802/0001-33	30/07/2024	12.500,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao fornecedor EXTIMPAG COMERCIO E PROTEÇÃO CONTRA INC. LTDA (83.703.033/0001-25), tendo em vista ser o menor valor dos itens necessários.

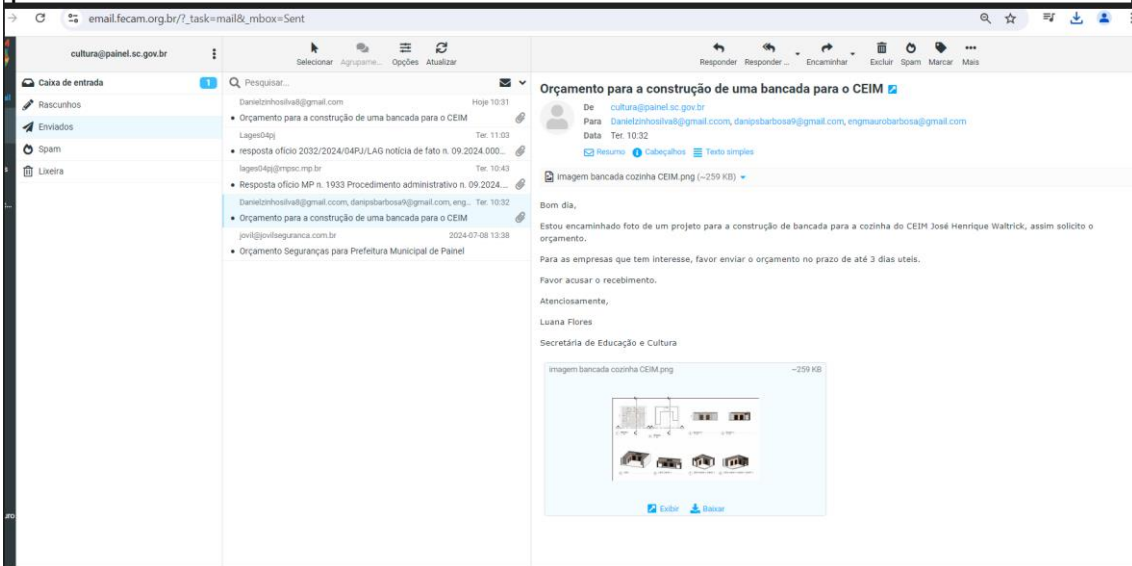
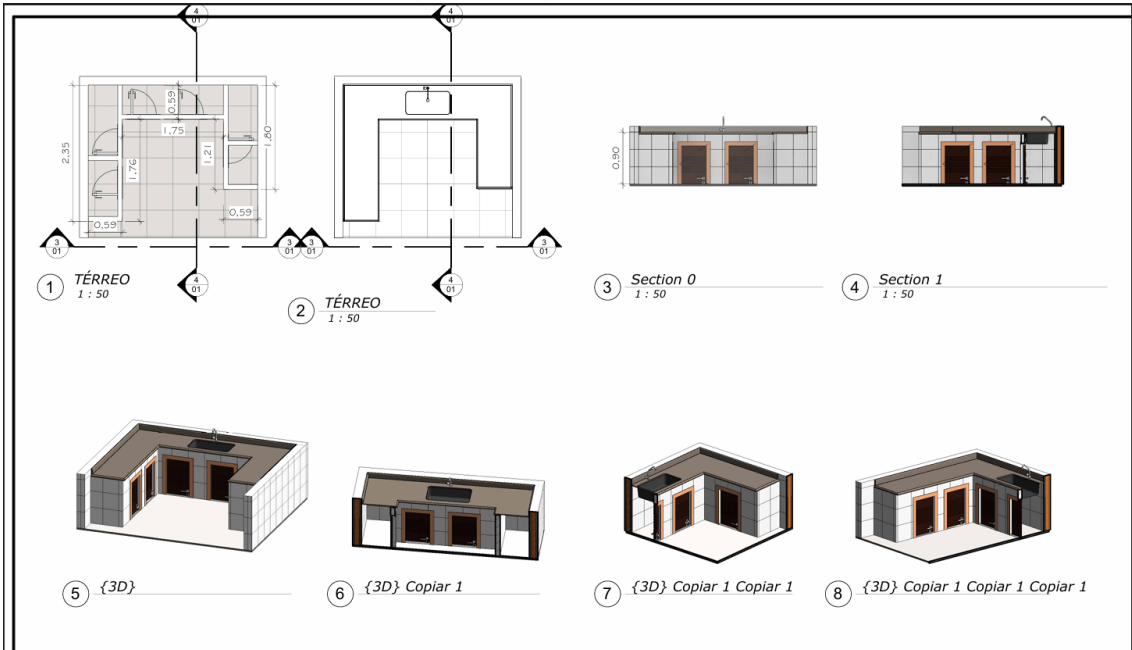
Objeto	Unidade de medida	Preço de Referência R\$
CONSTRUÇÃO DE BANCADA COM PEDRA DE MÁRMORE	SERV	10.590,88

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo X folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA				
Secretaria requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte de Recurso: PRÓPRIO INFANTIL Dotação:				
Solicitante: LUANA MAYARA FLORES			Cargo: SECRETÁRIA	
1. Objeto: CONSTRUÇÃO DE BANCADA COM PEDRA DE MÁRMORE PARA A ESCOLA SANTO ANTÔNIO				
2. Justificativa da necessidade da contratação: PARA A MELHOR QUALIDADE DOS ALIMENTOS PREPARADOS E HIGIENE DO LOCAL, COM BANCADAS DE MÁRMORE E ALVENARIA, FACILITANDO A LIMPEZA				
3. Descrições e quantidades				
FORNECEDOR: DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924 (41.448.834/0001-41)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONSTRUÇÃO DE BANCADA COM PEDRA DE MÁRMORE	SERVIÇO	UND	1
4. Grau de prioridade da compra: ALTO				
5. Estimativa de valor: R\$ 10.590,88				
6. Local de entrega: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				
7. Indicação do fiscal do contrato: LUANA MAYARA FLORES				
Panel, 23 de agosto de 2024				
_____ Secretário (a)			_____ Prefeito	
OBSERVAÇÕES:				







email.fecam.org.br/?_task=mail&_mbox=INBOX

cultura@painel.sc.gov.br

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Selecionar Agrupar... Opções Atualizar

Responder Responder... Encaminhar Excluir Spam Marcar Mais

(sem assunto)

De Daniel Cavaliheiro Silva
Para cultura@painel.sc.gov.br
Data Qua, 21:48

Resumo Cabeçalhos Texto simples

ORÇAMENTO DANIEL.pdf (~24 KB)

Boa noite,

Estou mandando o meu orçamento aí pra voce

cultura@painel.sc.gov.br

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Selecionar Agrupar... Opções Atualizar

Responder Responder... Encaminhar Excluir Spam Marcar Mais

Re: Orçamento para a construção de uma bancada para o CEIM

De MAURO BARBOSA
Para cultura@painel.sc.gov.br
Cópia Danielzinhosilva@gmail.com, danipsbarbosa@gmail.com
Data Ter, 13:33

Resumo Cabeçalhos Texto simples

ORÇAMENTO CONSTRUSEIRA.pdf (~152 KB)

BOA TARDE

SEGU ORÇAMENTO REFERENTE A PROJETO ENCAMINHADO

Em ter., 30 de jul. de 2024 às 10:32, <cultura@painel.sc.gov.br> escreveu:
Bom dia,

Estou encaminhado foto de um projeto para a construção de bancada para a cozinha do CEIM José Henrique Waltrick, assim solicito o orçamento.

Para as empresas que tem interesse, favor enviar o orçamento no prazo de até 3 dias uteis.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Luana Flores
Secretária de Educação e Cultura



Captura de tela resposta (1).png

email.fecam.org.br/?_task=mail&_mbox=INBOX

cultura@painel.sc.gov.br

Selecionar Agrupame... Opções Atualizar

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Spam Marcar Mais

Caixa de entrada 1

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Q. Pesquisar...

- Daniel Cavaleiro Silva Qua. 21:48
- (sem assunto)
- MAURO BARBOSA Qua. 10:37
- Re: Delivery Status Notification (Failure)**
- Daniele Pereira Qua. 07:33
- ORÇAMENTO MBB CONSTRUTORA.pdf**
- Lages - 04ª Promotoria de Justiça Ter. 17:39
- RE: resposta ofício 2032/2024/04PJ/LAG notícia de fato n. 09.2024... Ter. 17:34
- Lages - 04ª Promotoria de Justiça Ter. 17:34
- RE: Resposta ofício MP n. 1933 Procedimento administrativo n. 09.2... Ter. 13:33
- MAURO BARBOSA Ter. 13:33
- Re: Orçamento para a construção de uma bancada para o CEIM Ter. 10:32
- MAILER-DAEMON@sc.gov.br Ter. 10:32
- Undelivered Mail Returned to Sender
- Jovell Segurança 2024-07-09 10:08
- Enviando email: Painei

ORÇAMENTO MBB CONSTRUTORA.pdf

De Daniele Pereira

Para cultura@painel.sc.gov.br

Data Qua. 07:33

Resumo Cabeçalhos Texto simples

ORÇAMENTO MBB CONSTRUTORA.pdf (~414 KB)

Segue em anexo o orçamento solicitado

Att



Responder Responder ... Encaminhar Excluir Spam Marcar Mais

Fwd: Orçamento para a construção de uma bancada para o CEIM



De cultura@painel.sc.gov.br

Para metrick.adm@gmail.com, contato@versattieng.com.br

Data Qua, 14.49

Resumo Cabeçalhos Texto simples

imagem bancada cozinha CEIM.png (~259 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento para a construção de uma bancada para o CEIM

Data: 2024-08-01 10:31

De: cultura@painel.sc.gov.br

Para: Danielzinhosilva8@gmail.com

Bom dia,

Solicito orçamento para a construção do projeto em anexo, o qual é em alvenaria, pedra de bancada e porta em MDF.

Se acaso a empresa tenha interesse em participar, preciso que o orçamento seja enviado em até 3 dias úteis.

atenciosamente,

Luana Flores

secretária de Educação e Cultura.

imagem bancada cozinha CEIM.png

~259 KB





Proposta para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL SC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE BANCADA DE
MÁRMORE NA COZINHA DA CRECHE MUNICIPAL.

BANCADAS E ESGOTO									
BANCADAS E ESGOTO									
1.1.1.	SINAPH	11692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO. E= *3* CM (SEM FUROS)	M2	3,18	661,56	BDI 1	819,34	2.605,50
1.1.2.	SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	12,00	127,81	BDI 1	158,29	1.899,48
1.1.3.	SINAPI	104612	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X80 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_P2	M2	24,00	85,77	BDI 1	106,23	2.549,52
1.1.4.	SINAPI	104679	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO) EM PVC SÉRIE NORMAL COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UN	2,00	174,13	BDI 1	215,66	431,32
1.1.5.	SINAPI	104661	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	1,00	547,92	BDI 1	802,45	802,45
1.1.6.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MARMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,18	17,61	BDI 1	22,06	70,15
1.1.7.	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00	24,42	BDI 1	30,24	544,32
1.1.8.	SINAPI	88300	PORTAS DE MADEIRA	UND	4	250,00	BDI 1	300,00	1.000,00

Valor total
R\$10.590,88

MBB CONSTRUTORA
41.448.834/0001-41

PAINEL SC 01/08/2024



Proposta para: PREFEITURA DE PAINEL SC
CNPJ
01.608.820/0001-23

Item	Descrição	Quantidade	Valor UNITARIO	Preço total
1.1	BANCADAS DE MÁRMORE CONFORME PROJETO ENCAMINHADO	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
TOTAL OBRA SEM IMPOSTO				R\$12.500,00

VALOR TOTAL

R\$12.500,00

OBS. NO VALOR DO ORÇAMENTO NÃO ESTA CONSIDERO TAXAS DE APROVAÇÃO, FUNCIONAMENTO, HABITES E MULTAS.

ConstruSERRA
Materiais de Construção
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. CIVIL MAURO BARBOSA
CREA-SC 183130-1
Assinatura

PAINEL 30 DE JULHO DE 2024



ANEXO II- HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.448.834/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2021	
NOME EMPRESARIAL DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PADRE ANTONIO TRIVELIM	NÚMERO 84	COMPLEMENTO CASA	
CEP 88.543-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PANEL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIPSBARBOSA9@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9990-4056	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/08/2024 às 11:46:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924
CNPJ: 41.448.834/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:55 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **ABDC.678E.0FC6.0E9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924**
CNPJ/CPF: **41.448.834/0001-41**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140264353588
Data de emissão:	23/08/2024 11:56:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	19/02/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/08/2024 11h48min

Número	Validade
212	22/09/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924 CNPJ: 41448834000141

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 3965 - DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924
Endereço: Avenida PADRE ANTONIO TRIVELLIN, 84 - Bairro CENTRO - CEP 88.543-000

Código de Controle _____

CWTWDEBWIDEJUMT1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.448.834/0001-41
Certidão nº: 57927802/2024
Expedição: 23/08/2024, às 11:57:48
Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.448.834/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO III – RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONSTRUÇÃO DE BANCADA COM PEDRA DE MÁRMORE	SERVIÇO	UND	1